

PROJETO DE LEI Nº 745 DE 17 DE Novembro DE 2021

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 18 / 11 / 20 21
1º Secretário

Dá denominação ao próprio público que
especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do
art. 10 da Constituição Estadual, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado GOVERNADOR IRIS REZENDE, o trecho da
GO-020, entre Bela Vista de Goiás e Catalão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


CHARLES BENTO
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei busca homenagear e prestar reverência ao ex-governador, ex-prefeito e ex-deputado estadual Iris Rezende Machado, que infelizmente faleceu na madrugada desta terça-feira, 9 de novembro, aos 87 anos.

Internado em São Paulo, em razão de um AVC, em agosto deste ano, foi velado em 09/11 no Palácio das Esmeraldas.

Iris nasceu no 22 de dezembro de 1933, em Cristianópolis-GO. Foi líder estudantil, presidente do Grêmio Literário Castro Alves da Escola Técnica de Campinas, e do Grêmio do Colégio Lyceu de Goiânia, nos anos 1950. No final da década de 50 é vereador mais bem votado da Capital goiana. No ano de 1962 deixa o mandato de vereador, elegendo-se Deputado Estadual, na quinta Legislatura, de 1963-1967. O político foi presidente da Assembleia Legislativa no segundo biênio.

Elegeu-se prefeito de Goiânia em 1965, cargo em que permaneceu até 1969, quando foi cassado pelo Regime da Ditadura Militar em 17 de outubro de 1969. Após perder os seus direitos políticos, dedicou-se por dez anos à advocacia criminal, atuando no Serviço Jurídico Associado, com um grupo de colegas.

Na redemocratização do país, foi eleito Governador do Estado de Goiás no ano de 1982, com 2/3 dos votos válidos, maior quantidade de votos já alcançada por um candidato a Governador, marca até o presente momento não superada por qualquer outro governável.

Em 1986, assumiu o Ministério da Agricultura, por nomeação do então presidente José Sarney. Em 1994 foi eleito Senador da República, porém

licenciou-se para assumir a pasta do Ministério da Justiça, durante o Governo de Fernando Henrique Cardoso. Reassumiu como Senador em 1998 e foi eleito mais três vezes prefeito de Goiânia nos anos de 2004, 2008 e 2016, sempre deixando o cargo com altos níveis de satisfação por sua gestão, competência e popularidade. Em 2020, último ano de seu mandato como prefeito de Goiânia, anunciou aposentadoria da política.

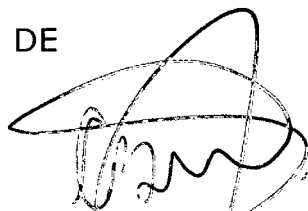
Iris foi, sem sombra de dúvidas, o político goiano com maior destaque nas últimas oito décadas e a sua trajetória está intrinsecamente ligada ao crescimento de todo o Estado de Goiás. É uma marca que nunca lhe será tirada.

Como Governador, Iris Rezende participou ativamente da construção e pavimentação inicial de diversas rodovias goianas, que jamais tinham sido cobertas de massa asfáltica. Dentre os seus feitos está a construção da GO-020, no trecho entre o município de Bela Vista de Goiás e Catalão.

Portanto, a presente proposição será medida de grande relevância para o nosso Estado, não só em memória ao Iris Rezende e à sua família, mas também significará um importante resgate e a eternização de sua história para o povo goiano.

Em face do exposto e, por entender que a medida se revela justa e oportuna, submeto o presente projeto ao processo legislativo, contando com a aquiescência dos nobres pares para que ao final, possa surtir seus efeitos em prol de toda a sociedade goiana.

SALA DAS SESSÕES, EM DE DE 2021



CHARLES BENTO
Deputado Estadual

409

PROCESSO LEGISLATIVO
2021008807

Autuação: 23/11/2021
Projeto : 745 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. CHARLES BENTO
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: DA DENOMINAÇÃO AO PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA
(GOVERNADOR IRIS REZENDE, O TRECHO DA GO-020, ENTRE BELA
VISTA DE GOIÁS E CATALÃO).



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA

PROJETO DE LEI Nº 745 DE 17 DE Novembro DE 2021

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 18 / 11 / 20 21
1º Secretário

Dá denominação ao próprio público que
especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do
art. 10 da Constituição Estadual, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado GOVERNADOR IRIS REZENDE, o trecho da
GO-020, entre Bela Vista de Goiás e Catalão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


CHARLES BENTO
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei busca homenagear e prestar reverência ao ex-governador, ex-prefeito e ex-deputado estadual Iris Rezende Machado, que infelizmente faleceu na madrugada desta terça-feira, 9 de novembro, aos 87 anos.

Internado em São Paulo, em razão de um AVC, em agosto deste ano, foi velado em 09/11 no Palácio das Esmeraldas.

Iris nasceu no 22 de dezembro de 1933, em Cristianópolis-GO. Foi líder estudantil, presidente do Grêmio Literário Castro Alves da Escola Técnica de Campinas, e do Grêmio do Colégio Lyceu de Goiânia, nos anos 1950. No final da década de 50 é vereador mais bem votado da Capital goiana. No ano de 1962 deixa o mandato de vereador, elegendo-se Deputado Estadual, na quinta Legislatura, de 1963-1967. O político foi presidente da Assembleia Legislativa no segundo biênio.

Elegeram-se prefeito de Goiânia em 1965, cargo em que permaneceu até 1969, quando foi cassado pelo Regime da Ditadura Militar em 17 de outubro de 1969. Após perder os seus direitos políticos, dedicou-se por dez anos à advocacia criminal, atuando no Serviço Jurídico Associado, com um grupo de colegas.

Na redemocratização do país, foi eleito Governador do Estado de Goiás no ano de 1982, com 2/3 dos votos válidos, maior quantidade de votos já alcançada por um candidato a Governador, marca até o presente momento não superada por qualquer outro governável.

Em 1986, assumiu o Ministério da Agricultura, por nomeação do então presidente José Sarney. Em 1994 foi eleito Senador da República, porém

licenciou-se para assumir a pasta do Ministério da Justiça, durante o Governo de Fernando Henrique Cardoso. Reassumiu como Senador em 1998 e foi eleito mais três vezes prefeito de Goiânia nos anos de 2004, 2008 e 2016, sempre deixando o cargo com altos níveis de satisfação por sua gestão, competência e popularidade. Em 2020, último ano de seu mandato como prefeito de Goiânia, anunciou aposentadoria da política.

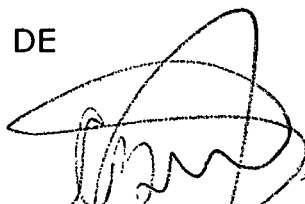
Iris foi, sem sombra de dúvidas, o político goiano com maior destaque nas últimas oito décadas e a sua trajetória está intrinsecamente ligada ao crescimento de todo o Estado de Goiás. É uma marca que nunca lhe será tirada.

Como Governador, Iris Rezende participou ativamente da construção e pavimentação inicial de diversas rodovias goianas, que jamais tinham sido cobertas de massa asfáltica. Dentre os seus feitos está a construção da GO-020, no trecho entre o município de Bela Vista de Goiás e Catalão.

Portanto, a presente proposição será medida de grande relevância para o nosso Estado, não só em memória ao Iris Rezende e à sua família, mas também significará um importante resgate e a eternização de sua história para o povo goiano.

Em face do exposto e, por entender que a medida se revela justa e oportuna, submeto o presente projeto ao processo legislativo, contando com a aquiescência dos nobres pares para que ao final, possa surtir seus efeitos em prol de toda a sociedade goiana.

SALA DAS SESSÕES, EM DE DE 2021



CHARLES BENTO
Deputado Estadual